



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Requisição Nº 173-DGEO/3º CGEO

Olinda, PE, 25 de junho de 2026.

Assunto: empenho de energia elétrica

Anexos:

[1\) 2026NC011718.pdf](#)

1. Visando a manutenção de serviço com a concessionária de energia Neoenergia, Solicito autorização para empenho, através da NC011718, de forma parcial, o valor de R\$ 14.250,00.

2. A nota de crédito, encontra-se anexa, com o valor total de R\$ 28.500,00. No entanto, solicito que o referido montante seja dividido de forma igualitária entre as duas concessionárias de energia elétrica: Neoenergia e CEMIG.

3. Informo que está sendo solicitado o empenho da outra parte do valor, através do processo nº 64491.001966/2026-18.

4. Encaminha-se ao Fiscal para concorde e ao OD para a aprovação.

██
Fiscal de Contrato de Fornecimento de Energia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██
em 25/06/2026, às 15:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: G09H-LlCM-Pxov-Qykk



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Despacho Nº 558-DGEO/3º CGEO

Olinda, PE, 26 de junho de 2026.

Assunto: despacho da Fiscal Adm.

1. Concordo com a demanda solicitada para o empenho de energia elétrica.
2. Encaminho ao OD para a aprovação da demanda.

████████████████████
Chefe da 4ª Seção / Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
████████████████████, em 26/06/2026, às 10:30 conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência
da República.

Código de verificação: /N8E-PnPn-u2od-+J2b



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Despacho Nº 560-DGEO/3º CGEO

Olinda, PE, 26 de junho de 2026.

Assunto: despacho do OD

1. Autorizo a realização do empenho.
2. Determino que a SALC adote as providências cabíveis em conformidade com as normativas vigentes, estendendo-se as devidas diligências à tesouraria e demais setores competentes.

████████████████████
Chefe do 3º Centro de Geoinformação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
████████████████████, em 26/06/2026, às 10:38 conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da
Presidência da República.

Código de verificação: xmOi-6GJu-eSfm-D+gT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 1047-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 30 de junho de 2026.

Assunto: Juntada de anexo de consulta ao processo

Anexos:

[1\) ConsultaConsolidada_10835932000108_30-6-2026.pdf](#)

[2\) consulta_contratante_1782825845263_10835932000108.pdf](#)

[3\) consultarSituacaoFornecedor_10835932000108_2026-06-30.pdf](#)

1. Neste ato, procede-se à juntada dos seguintes documentos, relativos ao processo acima apontado: SICAFI; TCU; CADIN
2. Os documentos supramencionados são parte integrante deste processo e destinam-se a subsidiar as decisões administrativas pertinentes.
3. Nada mais havendo a registrar, lavra-se o presente Termo de Juntada, que, após lido e achado conforme, segue assinado pelos responsáveis.

S4 SALC -Aux 04



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [REDACTED] em 30/06/2026, às 10:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: t0lv-k4UM-X++O-d32r



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2026 10:25:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO**
CNPJ: **10.835.932/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 30/06/2026, 10:24

CPF / CNPJ: **10.835.932/0001-08** Situação para a Esfera Federal: **IRREGULAR**

ATENÇÃO: Este CPF/CNPJ está irregular perante o Cadin. Nos termos do artigo 6º-A da Lei nº 10.522/2002: A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos, para concessão de incentivos fiscais e financeiros e para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. A consulta prévia de que trata o artigo 6º da Lei nº 10.522/2002 está dispensada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do §1º do artigo 11-A da Portaria PGFN nº 819/2023.

| Instituicao responsável pela anotacao | Origem | CPF/CNPJ Irregular | Nome | Data de inclusao | Ultima atualizacao | Numero de Referencia | Complemento da Referencia |
|---|--------|--------------------|------------------------------------|------------------|--------------------|----------------------|---------------------------|
| INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. | 84076 | 10.835.932/0001-08 | COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO | 01/06/2026 | 01/06/2026 | 294103627020030324 | 28705210 |
| INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. | 84076 | 10.835.932/0001-08 | COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO | 01/06/2026 | 01/06/2026 | 294103627019047537 | 32268461 |
| INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. | 84076 | 10.835.932/0001-08 | COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO | 01/06/2026 | 01/06/2026 | 294103627066000592 | 28154750 |
| INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. | 84076 | 10.835.932/0001-08 | COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO | 01/06/2026 | 01/06/2026 | 294103627019045143 | 31693642 |

Código de Validação: ZDcxMTBIZWYzZDc4MTAzOWZiZDdlYzgyODAyNjU3YzllNGZlYWUyMwVlNTEyMjMxYWI3YjY5Zjk5NzI2N2Y5OA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.835.932/0001-08 DUNS®: 899213524
Razão Social: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO
Nome Fantasia: NEOENERGIA PERNAMBUCO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 15/12/2026 | Automática |
| FGTS | Validade: | 07/07/2026 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 10/11/2026 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 20/07/2026 |
| Receita Municipal | Validade: | 24/08/2026 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027

Emitido em: 30/06/2026 10:23

1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass: _____